

Ano letivo 2021-2022

### Matrículas no pré-escolar e 1º ano de escolaridade

As matrículas no pré-escolar e no 1º ciclo decorrem de 15 de abril a 14 de maio de 2021.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças. Podem inscrever-se nos JI as crianças que completem 3 anos até 15 de setembro do ano em curso e, condicionalmente, as que completarem 3 anos entre 15 de setembro e 31 de dezembro.

A matrícula no 1º ano de escolaridade é obrigatória para os alunos que completam 6 anos até 15 de setembro do ano em curso. As crianças, que completam 6 anos de 16 de setembro até 31 de dezembro, podem ser matriculadas, condicionalmente, ficando sujeitas à existência de vagas.

Só nos casos devidamente justificados, as matrículas poderão ser efetuadas, presencialmente na Secretaria da escola sede do Agrupamento - Escola Secundária José Afonso, sita na Rua da República 2670-248 Loures - para as crianças e alunos que vão frequentar o pré-escolar ou o 1º ano de escolaridade no ano letivo 2021/2022 cujas áreas de residência, comprovadamente, se situem nas áreas de influência das EB Fernando de Bulhões, da Flamenga ou da EB e do JI de Frielas.

#### Horário

2ºs, 4ºs, 5ºs e 6ºs feiras das 9h e 30m às 11:30h e 3ºs feiras das 14h às 15h e 30m

Observação: O processo de matrícula é facilitado com a utilização das credenciais de acesso ao portal das finanças.

#### Documentos a apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula

##### Documentos relativos à criança/aluno

- Documento identificativo válido (CC, passaporte/autorização de residência)
- Número de identificação fiscal da criança ou aluno (NIF) no caso de o terem atribuído
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Nos casos excecionais, de alunos em situação ilegal no país, é obrigatória uma declaração emitida pelo Instituto de Apoio aos Emigrantes ilegais sobre a situação.
- Número do cartão de utente de saúde/beneficiário
- Identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável
- Número de identificação da Segurança Social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família e respetivo escalão
- Boletim de vacinas atualizado

##### Documentos relativos aos pais e/ou encarregado de educação

- BI/Cartão de cidadão/autorização de residência do pai, da mãe ou encarregado de educação (legalmente constituído), caso não seja o pai ou a mãe.
- Dados relativos à composição do agregado familiar, do encarregado de educação, por último validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe.
- Comprovativos das moradas das áreas de residência ou da atividade profissional (caso a preferência de escola seja pelo local de trabalho).
- Declaração de compromisso de frequência e assiduidade, a fornecer pela Secretaria (só para o pré-escolar)

#### Publicação das listas

- Listas de crianças e alunos admitidos – 01 de julho.

NOTA: Após admissão dos alunos condicionais, no 1º ano de escolaridade, não é permitida a desistência.

#### No caso de admissão - Procedimentos após a publicação das listas das crianças e alunos admitidos

Até ao dia 31 de agosto, o Encarregado de Educação da criança ou aluno deve dirigir-se à Secretaria a fim de preencher boletim de candidatura ao Serviço de Apoio à Família, caso o pretenda.

Nota 2 – Legislação em vigor: Despacho Normativo nº 10-B/2021 de 14 de abril.

A Diretora: Irene Louro

